



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº. 5019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de próprio da Municipalidade, na forma que menciona”.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Playground localizado entre as ruas Padre Natal de Rosas e Benedito José de Amorim, em frente à ESF do bairro Lagoa Dourada, passa a denominar-se “Pedro Quirino da Cruz”, como justa homenagem ao cidadão que muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 16 de dezembro de 2020.

THALES GABRIEL FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66. Registre-se e archive-se. Em 16 de dezembro de 2020.

Ana Cláudia Garcia Ramos Biondi

Escriturária